

UNIVERSIDADE DO MINHO
COMISSÃO INSTALADORA

UNIVERSIDADE DO MINHO

ALGUNS ASPECTOS DA SUA INSTALAÇÃO, REFERENTES AO PERÍODO DE

17.2.1974 A 17.9.1975

7M

Braga, Setembro, 1975

UNIVERSIDADE DO MINHO

COMISSÃO INSTALADORA

UNIVERSIDADE DO MINHO

ALGUNS ASPECTOS DA SUA INSTALAÇÃO, REFERENTES AO PERÍODO DE
17.2.1974 A 17.9.1975

1. COMISSÃO INSTALADORA E CONSELHO ADMINISTRATIVO

1.1. A Comissão Instaladora da Universidade do Minho (CIUM) tomou posse em 17.2.1974. Desde então a sua composição sofreu algumas alterações, sendo actualmente constituída por:

Presidente	- Prof. C. Lloyd Braga, Reitor
Vogais	- Prof. J.J. Barbosa Romero
	- Prof. J. Pinto Machado
	- Prof. L. Craveiro da Silva
	- Dr. J. Santos Simões
	- Prof. J. Evangelista Loureiro
Administrador	- Dr. J. Cabral
Delegado do MESA	- Eng ^o R. Vieira da Cruz.

1.2. O Conselho Administrativo é actualmente constituído por:

Presidente	- Prof. C. Lloyd Braga, Reitor
Administrador	- Dr. J. Cabral
Vogais	- Prof. J.J. Barbosa Romero
	- Prof. J. Evangelista Loureiro.

2. ENSINO

2.1. Em Junho de 1974 a CIUM entregou no Ministério da Educação e Cultura (MEC) o seu primeiro relatório, que constitui o anexo I, e no qual se abordam as seguintes questões:

- a) Cursos que se entendem prioritários para a Universidade do Minho e, em particular, aqueles que devem arrancar nos anos lectivos 1975/76 e 1976/77;
- b) Domínios de investigação a serem inicialmente considerados;
- c) Viabilidade e meios necessários para a concretização do

programa apresentado;

d) Instalações.

2.2. Apesar de não ter havido por parte do MEC qualquer resposta às propostas contidas nesse relatório, continuou a CIUM a desenvolver o seu trabalho de acordo com a programação apresentada.

Assim, entre Setembro e Novembro de 1974 a CIUM elaborou os seguintes relatórios sectoriais:

- a) "Cursos e Departamentos no Domínio da História";
- b) "Cursos e Departamentos no Domínio das Línguas Vivas";
- c) "Cursos e Departamentos no Domínio das Ciências Exactas e Tecnologia";
- d) "Cursos e Departamentos no Domínio da Medicina";
- e) "Departamento de Educação",

que constituem os anexos II a VI e que nessa altura foram enviados para o MEC.

2.3. Em todos os cursos propostos pela CIUM houve sempre a preocupação de satisfazer os seguintes princípios:

- a) que a cada curso, para além de uma formação científica e cultural de nível universitário, corresponda um dado perfil profissional com procura no mercado do trabalho;
- b) que os cursos a professor na Universidade do Minho, para além de satisfazerem carências nacionais, respondam às necessidades regionais;
- c) que, salvo casos excepcionais, os perfis de formação dos cursos da Universidade do Minho se diferenciem dos existentes nas outras Universidades Portuguesas.

2.4. Em 28.10.74 foi a Universidade do Minho informada que não tinha sido aprovada pelo MEC a criação de cursos no domínio da História.

2.5. Só em Janeiro de 1975 foi superiormente aprovado que, no ano lectivo 1975/76, se iniciassem na Universidade do Minho os seguintes cursos:

- a) Línguas Vivas: Inglês, Francês e Alemão, a cada língua correspondendo dois ramos - Secretariado e Tradutor-Intérprete;
- b) Professores do Ensino Preparatório em três ramos: Línguas Vivas (Inglês + Português e Francês + Português), Matemática e Ciências da Natureza;
- c) Tecnologias: Engenharia Têxtil e Engenharia de Produção, esta última com três ramos distintos - Metalomecânica, Sistemas e Têxtil;

facto este que foi anunciado publicamente em Braga, no dia 8.2.1975, pelo Secretário de Estado do Ensino Superior e Investigação Científica e pelo Reitor da Universidade do Minho, por ocasião da tomada de posse de um membro da CIUM.

2.6. No que se refere ao Curso de Medicina, foi a Universidade do Minho formalmente informada em 24.7.1975 que o mesmo não tinha sido superiormente autorizado.

Constitui o anexo VII um historial resumido, do qual foi dado conhecimento público, das diligências efectuadas com o objectivo de vêr aprovado esse curso nos moldes programados pela Universidade que se entendeu serem os mais adequados para a implementação no nosso País de um Serviço Nacional de Saúde.

2.7. Em 17.7.1975 foram entregues no MEC, para homologação, os planos de estudo dos cursos aprovados, assim como a indicação de qual o número de novos estudantes que, durante os primeiros anos de funcionamento da Universidade, seria possível admitir no 1º ano de cada curso.

2.8. Em 20.8.1975 foi publicado nos jornais da região o edital que constitui o anexo VIII, destinado a ajuizar qual o número de candidatos potenciais ao 1º ano dos cursos a iniciar no próximo ano lectivo.

2.9. Para assegurar o funcionamento dos cursos indicados, irá dispôr a Universidade do Minho, até ao fim do corrente ano, da colaboração de cerca de 45 docentes, dos quais 27 já foram contratados, 11 aguardam homologação superior para realização do contrato e 7 serão propostos antes do fim do ano.

Desse total, 12 são doutorados, 5 preparam o seu doutoramento no estrangeiro como bolseiros e 3 devem iniciar estágios no estrangeiro, com o mesmo objectivo, a partir de Outubro próximo.

3. INVESTIGAÇÃO

3.1. Nos relatórios que constituem os anexos II a VI são indicadas as linhas gerais de orientação no que se refere às actividades de investigação da Universidade do Minho, as quais devem inserir-se no contexto da rede de cursos existentes, inspirar-se no desenvolvimento regional e integrar-se na planificação nacional das actividades científicas e tecnológicas.

3.2. Tendo em atenção as orientações referidas, foi em 18.7.1975 proposto ao Instituto de Alta Cultura a criação das seguintes unidades de investigação:

- a) Centro de Física e Química Pura e Aplicada
- b) Centro de Ciências e Engenharia de Sistemas
- c) Centro de Ciências e Tecnologia de Materiais
- d) Centro de Tecnologia Têxtil
- e) Centro de Ciências e Tecnologia do Ambiente
- f) Centro de Estudos Galaico-Durienses
- g) Centro de Estudos Educacionais e Desenvolvimento Comunitário.

O anexo IX é uma fotocópia do documento original enviado ao Instituto de Alta Cultura, no qual se descreve a programação prevista para cada Centro.

4. ACTIVIDADES EXTRA-CURRICULARES

4.1. Como se depreende dos relatórios atrás citados, entende a CIUM que as Universidades devem desempenhar um papel verdadeiramente activo na construção da sociedade portuguesa.

Para tal é absolutamente fundamental que a Universidade:

- a) se integre na sociedade em que se insere;
- b) tenha uma eficiente e rápida capacidade de resposta à evolução e mutações da sociedade em que se encontra integrada.

4.2. Dentro desta ordem de ideias entende a CIUM que, para além de cursos de graduação e pós-graduação e de investigação nos moldes considerados, deverá a Universidade exercer uma acção efectiva nos domínios da cultura e da educação permanente.

Com este objectivo encontram-se previstas várias acções, a maioria das quais incluída no plano de actividades do "Centro de Desenvolvimento e Educação Comunitária" cujo programa constitui o relatório anexo X.

4.3. Das acções já iniciadas ou a iniciar a curto prazo, salientam-se:

- a) Curso Livre de Crítica e História da Arte, iniciado em 1975 e que continuará em 1976, ministrado em Braga e Guimarães e futuramente em outras localidades do Minho;
- b) Realização ainda no corrente ano de:
 - b.1) Encontro sobre Educação de Adultos e Desenvolvimento;
 - b.2) Seminário de formação para agentes de educação e desenvolvimento comunitário.
- c) Lançamento de uma escola de formação de educadores de adultos, com especial relevância para a alfabetização funcional, na qual colaborarão, entre outros, como professores, diversas individualidades ligadas às actividades da região, e, como alunos, futuros universitários que frequentam o ano de orientação (serviço cívico);

UNIVERSIDADE DO MINHO

- 6 -

COMISSÃO INSTALADORA

- d) Apoio às Escolas do Magistério Primário do Minho no que se refere à leccionação da disciplina de opção: Educação e Escolas Comunitárias;
- e) Estudo para o lançamento de uma Escola Piloto de Educação Comunitária.

5. BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGA

5.1. O Decreto-Lei 402/73, que criou a Universidade do Minho, integra na Universidade a Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Braga (BPADB). A passagem para o Ministério da Comunicação Social da Secretaria de Estado dos Assuntos Culturais do MEC, em nada veio alterar esta decisão.

5.2. Em Novembro de 1974 foi apresentado ao MEC o relatório "Integração da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Braga na Universidade do Minho", o qual constitui o anexo XI. Nele se chama a atenção para os graves problemas que existem nessa Instituição, em consequência da carência de meios (humanos e materiais), e se preconizam as medidas urgentes a tomar de modo a que a BPADB possa desempenhar, de modo conveniente, as suas funções como serviço público e universitário.

Contudo, para que tal se venha a concretizar, torna-se necessário que o pessoal da BPADB seja de facto integrado na Universidade do Minho, situação esta pela qual se vem propugnando junto do MEIC desde Novembro de 1974.

Pensa-se que tal venha a ser resolvido a curto prazo, em consequência do recentemente promulgado no Decreto-Lei nº 409/75, o que levou a Universidade do Minho, ao abrigo do seu artº 2º, a mais uma vez efectuar uma proposta ao MEIC, com o objectivo de concretizar a referida integração do pessoal.

5.3. De facto, só depois disso será possível dar início a um conjunto de acções que se consideram fundamentais, das quais se destacam:

- a) Possibilidade do público requisitar livros para leitura domiciliária;
- b) Expansão do sector de literatura juvenil;
- c) Criação de um sector especialmente destinado aos alunos do ensino secundário;
- d) Reorganização dos circuitos internos de modo a satisfazer as necessidades de uma Biblioteca Geral Universitária;
- e) Elaboração de catálogos onomástico, didascálico, sistemático e topográfico além da actualização e reestruturação dos catálogos existentes;
- f) Completar a catalogação dos manuscritos.

5.4. Entretanto, utilizando verbas da Universidade do Minho, foram realizadas obras de conservação urgentes e adquirido diverso equipamento. Efectuada a referida integração, espera-se poder dispôr de verbas para uma revisão geral da instalação eléctrica e montagem de um sistema de detecção de incêndios, semelhante ao já instalado na zona da Administração Central da Universidade.

6. INSTALAÇÕES DEFINITIVAS

6.1. No que se refere às instalações definitivas da Universidade, tem a CIUM sempre considerado que estas deverão ser do tipo Campo Universitário único não residencial.

Com base nos estudos encomendados pela CIUM a uma firma especializada, foi elaborado e enviado ao MEC em 7.7.1974 um primeiro parecer sobre a localização do Campo Universitário.

6.2. Entretanto, através do seu grupo de consultores, o Gabinete do Plano da Região do Porto e a Direcção dos Serviços de Urbanização do Norte elaboraram, ao fim de vários meses, um parecer sobre o problema das instalações definitivas da Universidade do Minho, o que originou um novo parecer da CIUM (parecer nº 2) e permitiu a realização em 30.4.1975 de uma reunião no MEC, sob a

UNIVERSIDADE DO MINHO

COMISSÃO INSTALADORA

presidência dos Secretários de Estado do Ensino Superior e Investigação Científica e da Habitação e Urbanismo, com o objetivo de analisar o problema em causa.

6.3. Nessa reunião foi decidido que a CIUM deveria pronunciar-se no sentido de informar se aceitava a solução de um Campo Universitário repartido por dois mini-campos e, em caso negativo, indicar quais, na sua opinião, as vantagens e inconvenientes das duas hipóteses de localização propostas.

6.4. Por esse motivo a CIUM elaborou o parecer nº 3 sobre as "Instalações Definitivas da Universidade do Minho", no qual advoga uma solução do tipo Campo Universitário único e indica as vantagens e inconvenientes das duas soluções propostas. Constitui o anexo XII uma cópia desse parecer.

6.5. Em 9.6.1975 realizou-se nova reunião no MEC sob a presidência dos Secretários de Estado do Ensino Superior e Investigação Científica, da Habitação e Urbanismo e do Ambiente. Nela foi analisado o parecer nº 3 da CIUM, tendo o Secretário de Estado do Ensino Superior e Investigação Científica concluído que a CIUM, com a apresentação do referido parecer, tinha cumprido as obrigações que lhe competiam no que se refere ao problema da localização das suas instalações definitivas, cabendo agora ao Governo decidir qual das soluções propostas deverá ser adoptada.

6.6. É fundamental recordar as razões que obrigam a uma decisão urgente no que se refere à localização do Campo Universitário.

Dados os condicionalismos em tempo e em recursos financeiros, o arranque no ano lectivo de 1975/76 dos Cursos de Tecnologia programados obriga à construção em Braga, em terreno alugado na vizinhança do edifício da R. D. Pedro V, de um conjunto de pavilhões desmontáveis que irão permitir o início do funcionamento desses cursos, os quais poderão ser posteriormente transferidos para o Campo Universitário.

A razão da necessidade de escolher esse local é a de permitir que as instalações do edifício da R. D. Pedro V e dos pavilhões desmontáveis constituam um conjunto que, utilizado em globo, permita o funcionamento dos primeiros anos de todos os cursos programados para o arranque em 1975/76.

A construção desses pavilhões em terreno mais afastado iria originar maior volume de construções e, portanto, maior encargo e maior prazo para ficarem operacionais.

Acontece que esse terreno, por questões de urbanização, só pode ser utilizado por um período máximo de 4 anos. Além disso seria bastante anti-económico, quer a construção de uma área exagerada de pavilhões desmontáveis, quer a instalação aí de equipamento pesado e/ou dispendioso, com exigências especiais de implantação, necessário para os últimos anos desses cursos.

De tudo isto resulta que o último ano dos cursos de Tecnologia, a iniciar em 1975/76 e que têm a duração de 4 anos, já terá de ser ministrado no Campo Universitário, o que só será possível se a sua localização for desde já definida e imediatamente iniciados os estudos do programa e do plano geral.

7. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

7.1. Tal como indicado no primeiro relatório da Comissão Instaladora (anexo I), para que a Universidade do Minho pudesse iniciar as suas actividades de ensino no ano lectivo 1975/76, tornou-se necessário recorrer a instalações provisórias. Nesse mesmo relatório indicam-se algumas das normas que a CIUM considera fundamentais, para que os investimentos com esse tipo de instalações, além de mínimos, sejam na medida do possível recuperáveis.

7.2. Dado que a Universidade dispunha à partida do edifício da BPADB, com espaço disponível para a instalação de toda a Administração Central, e atendendo às vantagens em custo e tempo provenientes da concentração numa mesma zona de todas as instalações provisórias, foi decidido localizar em Braga essas instalações.

7.3. Para esse efeito foi equacionado o seguinte plano de acção:

- a) Instalação da Administração Central (que inclui a Comissão Instaladora, Reitoria, Administração, Serviços Académicos, Serviços Técnicos, Serviços de Documentação e Serviços Sociais), conjuntamente com a Biblioteca Geral e Arquivo, no actual edifício da BPADB.
- b) Aquisição de um imóvel na Rua D. Pedro V, no qual é possível instalar: no rés-do-chão e cave, um complexo pedagógico (salas de aulas de vários tipos e capacidade e um laboratório de línguas); nos três restantes pisos, gabinetes para o pessoal das várias unidades de ensino e investigação, sala de reuniões, uma secção da Biblioteca Central e um laboratório de computação especialmente destinado ao ensino.
- c) Construção em terreno alugado, junto ao edifício da Rua D. Pedro V, de pavilhões desmontáveis que poderão ser posteriormente transferidos para o Campo Universitário, destinados a laboratórios de ensino e investigação dos domínios das Ciências Exactas e Tecnologias, gabinetes para o respectivo pessoal e Oficinas Gerais da Universidade.
- d) Adaptação do edifício da Rua Abade da Loureira, que pertenceu à ex-Legião Portuguesa, no qual será instalado: restaurante self-service da Universidade, zona de convívio, Associação de Estudantes, Serviços Médico-Sociais e secção da Biblioteca Central que disporá de diversas salas de estudo.
- e) Aquisição de instalações destinadas à residência de alunos e eventualmente a residência temporária de funcionários.

7.4. A posição actual dos diversos empreendimentos é a seguinte:

- a) Edifício da BPADB: as obras destinadas à instalação da Administração Central estão concluídas e os diversos serviços praticamente instalados.

- b) Edifício da Rua D. Pedro V: As instalações correspondentes aos três pisos superiores estão concluídas e em funcionamento normal, tendo já sido adjudicado um mini-computador.

No que se refere ao complexo pedagógico, foram já adjudicadas as diversas obras necessárias, assim como o Laboratório de Línguas.

Prevê-se que o rés-do-chão fique operacional no mês de Novembro e a cave em Dezembro.

O atraso na conclusão das obras do Complexo Pedagógico, fundamental para o início do ano lectivo, deve-se a uma interrupção da obra durante três meses, a quando da fase de estudo do projecto. Trata-se de uma consequência de a Universidade do Minho ter sido superiormente informada em 28.10.1974 de que nela não seriam ministrados cursos no domínio da História, sem que fosse simultaneamente indicado quais os homologados. Este facto levou a uma interrupção nos estudos de projecto, uma vez que a CIUM, sem conhecer qual a orientação superior, não quis arriscar investimentos avultados que poderiam vir a não ter justificação. Assim só em meados de Janeiro de 1975 foram retomados os estudos de projecto.

- c) Pavilhões desmontáveis: O terreno para a sua instalação foi alugado em fins de Julho e as obras de construção da 1ª fase adjudicada em 10.9.1975, prevendo-se a sua conclusão em Fevereiro de 1976. Estas instalações são de especial importância para o funcionamento do 2º semestre.

Entretanto encontra-se já em fase avançada a aquisição do equipamento necessário para o apetrechamento dos Laboratórios e Oficinas.

- d) Edifício da Rua Abade da Loureira: Foram abertos os concursos referentes às obras de adaptação e à aquisição do equipamento fixo do self-service, concursos esses que fecham em 23.9.1975. Prevê-se que as obras se iniciem no

mês de Outubro e fiquem concluídas nos princípios de Fevereiro de 1976.

Nesta obra, tal como nas anteriores, verificaram-se atrasos na fase de projecto, da responsabilidade da empresa projectista. Embora tenham sido aplicadas as multas previstas na lei, elas de maneira nenhuma compensam o prejuízo.

- e) Residências: Desde Março que metade do último piso do edifício da Rua D. Pedro V tem sido usado como residência. Esta situação não se pode manter visto que essas instalações têm de ser ocupadas, a curto prazo, pela Unidade de Educação e pelo Centro de Estudos Educacionais e Desenvolvimento Comunitário.

Por esse motivo encontra-se em estudo a aquisição de um pequeno edifício, em vias de conclusão, o qual, com ligeiras adaptações, além de substituir a residência indicada, permite alojar alguns alunos já no próximo ano lectivo.

8. ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DO MINHO

8.1. Tem sido uma das principais preocupações da CIUM estudar qual o tipo de estrutura mais adequada para a Universidade do Minho, de modo que a gestão da Instituição seja, simultaneamente, eficiente e democrática, dos pontos de vista científico, pedagógico e administrativo.

Um primeiro relatório sobre este assunto foi elaborado em Fevereiro de 1975, o qual constitui o anexo XIII.

Pensa a CIUM concluir os estudos em curso até ao fim de Outubro do corrente ano, sob a forma de proposta, que será então enviada ao MEIC para homologação superior.